



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 049



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 527/2026

Abre CREDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 203.186,70 (duzentos e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do fomento de matrícula em tempo integral - ETI (Fonte 546).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 30%

31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado - Fonte 546.....R\$ 87.534,00

33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 546..... R\$24.696,69

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 546.....R\$ 30.000,00

44.90.51- Obras e Instalações - Fonte 546.....R\$ 60.956,01

TOTAL..... RS 203.186,70

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Assunção - PB, em 17 de março de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

